

**Ata de Reunião - Nº 33/2019**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**CNPJ 34.028.316/0001-03**  
**NIRE 5350000030-5**

**COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (COELE)****ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2019**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 20º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Marcus Vinicius de Mello**, Técnico de Correios Pleno, Gerente Corporativo do DEGEP, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros, **Marcos Flávio Diniz de Carvalho**, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID), **Gabriel Farias Borba**, Analista de Correios Júnior, Analista XII (PRESI) e **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Analista de Correios Júnior, Assessor Especial da Diretoria de Operações (DIOPE) **1.OBJETIVO. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pela Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), mediante o Ofício n.º 24906/2019/COGEM/CGEM/SUV/SEXEC/MCTIC, para recondução de Administrador dos Correios, o qual se encontra acostado ao NUP 53180.020268/2018-91 - **Sr. Jovino Francisco Filho**, autuado pelo COELE em 24/07/2019, e avaliar a conformidade destes à luz da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016 **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestada pelo indicado relativo ao processo NUP 53180.020268/2018-91, bem como os documentos comprobatórios juntados ao mesmo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de recondução, haja vista o atendimento dos requisitos necessários e pelas declarações de ausência de vedações **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final de compatibilidade ao MCTIC recomendando o envio da decisão final de compatibilidade à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como informar o interessado.**4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.2** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados aos respectivos processos bem como considerou válida a análise prévia de compatibilidade realizada pelo órgão responsável pela indicação. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às 15 horas, da qual eu, (Marcus Vinicius de Mello), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

**GABRIEL FARIAS BORBA**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**MARCUS VINICIUS DE MELLO**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS  
SANTOS**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**MARCOS FLÁVIO DINIZ DE  
CARVALHO**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello, Gerente Corporativo**, em 25/07/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Assessor Especial**, em 25/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho, Chefe de Departamento**, em 25/07/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba, Analista XII**, em 25/07/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8609304** e o código CRC **22EDFD87**.

Referência: Processo nº  
53180.025398/2018-10

SEI nº 8609304